FM1 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 11.902.354/0001-48
("Fundo")

ASSEMBLEIA DE COTISTAS
08 DE JUNHO DE 2026
("Assembleia")

O **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A**. ("Administrador"), na qualidade de administrador e gestor em caráter temporário e excepcional do Fundo, registra, nesta ata, a apuração das manifestações por escrito dos cotistas em resposta à convocação enviada no dia 27 de maio de 2026 para a Assembleia, realizada por meio exclusivamente eletrônico, tendo sido observado o quórum previsto no regulamento do Fundo ("Regulamento").

Presença e Quórum
Foram considerados presentes os cotistas representando 66,07% das cotas de emissão do Fundo, os quais enviaram manifestações de voto válidas ao Administrador, conforme abaixo:

Ordem do Dia

1. Foi registrada, para conhecimento dos cotistas, a ata da reunião extraordinária realizada em 20/05/2026, que inclui a Chamada de Capital aos cotistas, a qual passa a integrar a presente ata como Anexo I.

   Adicionalmente, o Administrador prestou atualização acerca dos últimos desdobramentos relacionados à execução da decisão judicial proferida no âmbito do Processo nº 3031061-09.2026.8.19.0001, conforme detalhado no Anexo II.

   Deliberação:
   Matéria de caráter exclusivamente informativo, não tendo sido objeto de votação.

2. Considerando o término do prazo de duração do Fundo em 06/06/2026, foi submetida à deliberação dos cotistas a seguinte matéria:

   (i) prorrogação do prazo de duração do Fundo até 07/06/2027; ou
   (ii) liquidação do Fundo.

   Deliberação:
   Foram apurados os seguintes resultados:
   - 61,62% das cotas votaram pela aprovação da prorrogação do prazo de duração do Fundo;
   - 4,45% das cotas se abstiveram;
   - 7,88% das cotas não apresentou voto.

   Resultado:
   Considerando os votos válidos proferidos, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do Fundo até 07/06/2027, pela maioria dos cotistas votantes.

Em decorrência da aprovação acima, foi autorizada a a atualização do Regulamento e Anexo do Fundo para refletir o novo prazo de duração do Fundo, os quais terão eficácia na **abertura do dia 08 de junho de 2026**.

3. Foi submetida à deliberação a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, com abstenção de opinião.

   Deliberação:
   Foram apurados os seguintes resultados:

   - 61,62% das cotas votaram pela aprovação;
   - 4,45% das cotas votaram pela reprovação;
   - 7,88% das cotas não apresentou voto.

   Resultado:
   Considerando os votos válidos proferidos, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, pela maioria dos cotistas votantes.

Considerações adicionais:
Fica registrado que determinados cotistas manifestaram a necessidade de obtenção de informações adicionais para adequada avaliação das matérias submetidas à deliberação, tendo inclusive se abstido de votar ou solicitado prazo adicional para análise.

Em especial, foi consignado, conforme manifestações recebidas, que tais cotistas indicaram a necessidade de maior detalhamento prévio acerca:

(i) do impacto financeiro da prorrogação do prazo de duração do Fundo em comparação com sua eventual liquidação;

(ii) do cronograma das principais etapas operacionais e jurídicas ainda pendentes, incluindo a execução das atividades relacionadas à triagem, análise e digitalização dos dossiês, bem como o andamento e perspectiva da ação judicial envolvendo a Gestora de Recebíveis Tetto Habitação S.A.;

(iii) da estimativa de duração das medidas judiciais em curso e sua efetividade na recuperação dos ativos do Fundo; e

(iv) da estrutura de custos projetada para o período adicional, incluindo despesas operacionais e jurídicas, e eventual revisão das taxas de administração e gestão.

Registra-se, ainda, que foi apresentada solicitação formal por cotista para prorrogação do prazo da Assembleia, com o objetivo de viabilizar o aprofundamento de suas análises internas e a deliberação em seus órgãos de governança, a qual não foi acatada em razão dos prazos regulatórios aplicáveis ao término do prazo de duração do Fundo e à deliberação sobre as Demonstrações Financeiras.

O Administrador esclarece que tomará as providências necessárias para consolidar e disponibilizar aos cotistas as informações adicionais solicitadas, de forma equânime e transparente.

As manifestações acima foram devidamente consideradas para fins de registro e acompanhamento pelo Administrador, não suspendendo, contudo, a validade das deliberações tomadas com base nos votos válidos recebidos.

O representante do Administrador certifica, para todos os fins, que as deliberações acima descritas refletem as manifestações válidas dos cotistas.

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.
Administrador

Anexo I – Ata da Reunião Extraordinária do FM1 FIDC – Responsabilidade Limitada

ATA DA REUNIÃO COM COTISTAS DO FM1 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 11.902.354/0001-48 ("Fundo" ou "FM1")

Data: 20 de maio de 2026.
Horário: 15h.
Forma de realização: Reunião virtual (Microsoft Teams).
Convocação/Contexto: Reunião realizada após comunicados encaminhados aos cotistas em 19/05/2026, para esclarecimentos e discussão das medidas operacionais e financeiras necessárias à execução de decisão judicial proferida no âmbito do Processo Judicial nº 3031061-09.2026.8.19.0001, ajuizado pelo FM1 em face da Tetto ("Decisão Judicial"). Tal Decisão Judicial determinou a entrega, ao FM1, dos dossiês físicos dos contratos que lastreiam os ativos do Fundo ("Dossiês"), os quais, atualmente, estão sob a guarda da Metrofile Brasil Gestão da Informação Ltda. ("Metrofile").

1. Presenças (registro de participantes)
Participaram da reunião representantes do BNY Serviços Financeiros DTVM S.A., na qualidade de administrador e gestor em caráter temporário e excepcional, bem como representantes do escritório Gouvêa & Ribeiro Advogados, que atua em parceria com o Dutra e Associados Advocacia S/S, além de cotistas e/ou seus representantes, incluindo: (i) representantes de cotistas detentores de 4,45% das cotas do Fundo; (ii) representantes de cotista detentor de 7,88% das cotas do Fundo; (iii) cotista final e único dos fundos de investimento cotistas que, em conjunto, representam 40,29% das cotas do Fundo; e (iv) cotista final e único do fundo de investimento cotista que representa 21,33% das cotas do Fundo.

Registrou-se a ausência de cotistas representando 26,04% das cotas do Fundo.

I. RESUMO DOS FATOS
1.1. Objeto da reunião
O Administrador esclareceu que a reunião teve por objetivo: (i) discutir os desafios operacionais para cumprimento da Decisão Judicial (triagem, identificação de caixas, eventual transporte e local de trabalho); e (ii) tratar da necessidade de recursos para contratação de prestador especializado para tratamento/análise e digitalização dos documentos que serão entregues ao FM1, diante da ausência de caixa do Fundo.

1.2. Decisão judicial e parâmetros de cumprimento
O advogado do Fundo resumiu que houve decisão liminar determinando a entrega dos Dossiês, com prazos ajustados e, diante da preocupação de que a parte contrária selecionasse unilateralmente o que seria entregue ao Fundo, houve decisão judicial prevendo a participação de representante do Fundo na triagem e possibilidade de indicação de local alternativo caso não seja viável realizar os trabalhos na Metrofile.

Foi pontuado que os trabalhos deveriam se iniciar no dia 21/05/2026, às 9h, data designada pelo Juízo, e que o cumprimento depende de confirmação da Metrofile quanto à disponibilização de espaço e condições para acesso.

1.3. Desafio operacional – local, volume, triagem e riscos
Os presentes discutiram que:

a) considerando a data designada pelo Juízo para início dos trabalhos na Metrofile em 21/05/2026, o cotista detentor de 21,33% das cotas do Fundo informou que providenciaria o envio de pessoa ao local na referida data, com o objetivo de mensurar o volume de caixas objeto da Decisão Judicial e obter melhor compreensão do cenário operacional;
b) a Metrofile encontra-se localizada em região de risco no Rio de Janeiro, o que pode dificultar as condições de acesso ao local, bem como a realização segura da triagem dos documentos no próprio galpão;
c) não há clareza prévia sobre como as caixas estão organizadas, havendo risco de conterem documentos mistos ou de terceiros, o que demandaria cautela na triagem e, se necessário, reporte ao Juízo para resguardar o Fundo quanto a eventual acesso incidental a documentos não pertencentes ao FM1;
d) caso não seja possível realizar a triagem nas dependências da Metrofile, foi discutida a alternativa de remoção dos documentos para local distinto, a fim de viabilizar a triagem em ambiente adequado, com a possibilidade de comunicação ao Juízo sobre a necessidade e justificativa do procedimento; e

e) a necessidade de disponibilização de espaço físico a prestador de serviços a ser contratado pelo Fundo para a realização da digitalização da documentação, dado o longo prazo previsto para a execução dos trabalhos.

1.4. Apoio logístico oferecido por cotista

Foi registrado que o cotista detentor de 21,33% das cotas do Fundo informou ter conseguido: (i) um espaço físico no centro do Rio de Janeiro (em regime de comodato) que poderia acomodar os documentos por um prazo de 6 meses para que seja feita a digitalização e, caso necessário, a triagem da documentação; e (ii) transporte dos documentos até o referido espaço. Em ambos os casos, as providências foram viabilizadas pelo referido cotista, sem qualquer custo ou contratação a cargo do Fundo.

II. AUSÊNCIA DE CAIXA DO FUNDO

2.1. Necessidade de recursos e proposta da Credhip

O Administrador relembrou que o Fundo não dispõe de recursos em caixa para custear as medidas operacionais necessárias ao cumprimento da decisão judicial.

Foi discutida a proposta da Credhip para realização de atividades técnicas de triagem, tratamento e digitalização dos dossiês, incluindo referência ao valor unitário por contrato (R$ 42,00 por contrato) e estimativa de pagamento de aproximadamente R$ 135 mil, em 5 parcelas mensais de aproximadamente R$ 27 mil, considerando o universo estimado de 3.214 contratos do Fundo.

Foi destacado que a Credhip possui sua base operacional em Brasília, razão pela qual a mobilização dos trabalhos no Rio de Janeiro demanda deslocamento de equipe própria, bem como contratação de pessoas locais, o que exige planejamento prévio, sendo possível dar início aos trabalhos na segunda-feira, dia 25/05/2026, após confirmação de contratação.

Adicionalmente, foi pontuado que:

- a proposta de remuneração apresentada pela Credhip (baseada em valor por contrato) já considera um cenário de esforço relevante de triagem, dado que os documentos não se encontram previamente segregados;
- eventual redução do esforço operacional (por exemplo, na hipótese de os documentos estarem previamente organizados) poderá implicar revisão da proposta para valores inferiores, não sendo admitida majoração em relação aos valores inicialmente apresentados; e
- o custo de transporte dos documentos não está incluído na proposta da Credhip, sendo tratado separadamente no âmbito das soluções apresentadas pelos cotistas.

2.2. Manifestação dos cotistas quanto ao aporte (pro rata) e aprovações internas

Representantes de cotistas detentores de 4,45% e 7,88% das cotas do Fundo registraram que eventual aporte depende de aprovações internas, não sendo possível confirmar a realização desse aporte no ato da reunião, e solicitaram formalização do cálculo pro rata e dos documentos de suporte para submissão interna.

2.3. Compromisso de adiantamento integral por cotista e expectativa de reembolso

Diante da urgência na contratação da Credhip, foi registrado que o cotista detentor de 40,29% das cotas do FM1 declarou que antecipará o montante integral da remuneração da Credhip, a ser pago em 5 (cinco) parcelas, para viabilizar o início dos trabalhos, inclusive cobrindo as parcelas correspondentes a cotistas que não realizarem aportes no curto prazo, de modo a evitar atrasos na contratação da Credhip e, consequentemente, no cumprimento da Decisão Judicial.

Foi consignado que tal adiantamento foi apresentado como medida emergencial, esperando-se que os demais cotistas contribuam na proporção de suas participações, à medida que obtenham as aprovações internas necessárias. Nessa hipótese, os valores antecipados pelo cotista detentor de 40,29% das cotas do Fundo serão reembolsados no valor que excederem a participação deste cotista. O reembolso poderá ainda ocorrer por ocasião de eventual evento de liquidez do Fundo, prevalecendo o que primeiro se verificar.

2.4. Encaminhamentos e formalizações

O Administrador informou que:

a) será enviada aos cotistas a ata da presente reunião, contendo (i) o resumo dos fatos e (ii) a chamada de capital aos cotistas, bem como a indicação de que o cotista detentor de 40,29% das cotas do FM1

manifestou disposição de antecipar o montante integral das despesas relacionadas à Credhip, sem prejuízo da obrigação de aporte pro rata pelos demais cotistas;

b) será registrada na carteira do Fundo a obrigação de aporte pelos cotistas, bem como o eventual direito de reembolso e/ou compensação do cotista que antecipar as despesas, perante o Fundo e/ou a massa de cotistas, conforme aplicável;

c) será dada sequência à contratação da Credhip para início dos trabalhos, estabelecendo-se que (i) o vencimento da primeira parcela ocorrerá em junho de 2026, e (ii) a proposta poderá ser ajustada exclusivamente para redução de valores, caso o nível de esforço operacional seja inferior ao inicialmente estimado, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a sua majoração.

2.5. Prazo de duração do Fundo e necessidade de deliberação em Assembleia de Cotistas

Por fim, registrou-se que permanece pendente deliberação formal dos cotistas sobre o prazo de duração do Fundo e eventuais providências correlatas, tendo sido comentado na reunião que seria necessária convocação de assembleia para tratar do tema.

Encerramento: Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

CHAMADA DE CAPITAL AOS COTISTAS DO FM1 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 11.902.354/0001-48 ("Fundo" ou "FM1")

Prezados Senhores Cotistas,

O BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A., ("Administrador" ou "BNY"), na qualidade de administrador e gestor do Fundo, em caráter temporário e excepcional, em continuidade aos comunicados anteriormente enviados e à reunião realizada em 20 de maio de 2026, vem, por meio do presente, formalizar chamada de capital aos cotistas, nos termos abaixo.

Conforme apresentado e discutido na referida reunião:

- foi obtida decisão judicial determinando o acesso aos dossiês de contratos do Fundo, atualmente sob guarda de terceiros;
- a execução desta decisão demanda a adoção de medidas operacionais urgentes, incluindo triagem, identificação e digitalização dos documentos;
- tais atividades exigem a contratação de prestador especializado, tendo sido apresentada proposta pela Credhip Consultoria Ltda. ("Credhip");
- o Fundo não dispõe de recursos em caixa para custear tais despesas.
- o cotista detentor de 40,29% do PL do Fundo antecipará o montante integral das despesas da Credhip (a ser pago em 5 parcelas), sem prejuízo da obrigação de contribuição dos demais cotistas.
- o Administrador fica autorizado a formalizar a contratação da Credhip, com início de pagamento ao final de junho de 2026, observando que a proposta somente poderá ser ajustada para redução de valores, não sendo admitida sua majoração.
- os valores aportados serão devidamente registrados na carteira do Fundo, permanecendo os cotistas inadimplentes como devedores perante o Fundo, para fins de futura compensação com o cotista que antecipar as despesas.

Segue anexa tabela com o cálculo do Valor Total e Valor por Parcela correspondente à cada cotista, considerando:

- Valor total estimado: R$ 135.000,00
- Pagamento: 5 parcelas de R$ 27.000,00
- Rateio proporcional por cotista conforme percentuais informados

ANEXO À CHAMADA DE CAPITAL AOS COTISTAS DO FM1 – RATEIO PRO RATA DOS COTISTAS
(Base: R$ 135.000,00 / 5 parcelas de R$ 27.000,00)

Cotista (9 primeiros dígitos CNPJ/CPF)	% PL	Valor Total (R$)	Valor por Parcela (R$)
360344284**	1,50%	2.025,00	405,00
118275000*****	29,42%	39.717,00	7.943,40
125651430*****	0,93%	1.255,50	251,10
126604620*****	3,55%	4.792,50	958,50
126604580*****	2,63%	3.550,50	710,10
126604680*****	0,93%	1.255,50	251,10
126742570*****	2,83%	3.820,50	764,10
126742510*****	21,33%	28.795,50	5.759,10
006276380*****	7,88%	10.638,00	2.127,60
080676950*****	18,99%	25.636,50	5.127,30
083249010*****	4,54%	6.129,00	1.225,80
128458010*****	3,17%	4.279,50	855,90
239548990*****	1,28%	1.728,00	345,60
339680660*****	1,01%	1.363,50	272,70

Beneficiário do Aporte: FM1 – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ nº 11.902.354/0001-48

Data-limite do Aporte: a cada mês, a partir do final do mês de junho/2026

Valor do Aporte: R$ 135.000,00 / 5 parcelas de R$ 27.000,00

Dados Bancários:
Banco: BNY MELLON BANCO S.A. (17)
Agência: 001
Conta Corrente: 392-1
CNPJ: 11.902.354/0001-48

Anexo II – Últimos desdobramentos relacionados aos temas discutidos na Reunião Extraordinária do FM1

A Reunião Extraordinária do Fundo realizada em 20/05/2026 contou com a participação de cotistas representando 73,95% das cotas, tendo sido discutidas medidas operacionais e financeiras necessárias à execução da decisão judicial proferida no âmbito do Processo nº 3031061-09.2026.8.19.0001, ajuizado pelo Fundo em face da Tetto ("Decisão Judicial"), posteriormente formalizadas por meio da ata da reunião e da chamada de capital encaminhadas aos cotistas em 22/05/2026.

No âmbito da Decisão Judicial, foi determinado o acesso aos dossiês sob guarda da Metrofile Brasil Gestão da Informação Ltda. ("Metrofile"). Embora o início dos trabalhos tenha sido designado judicialmente para 21/05/2026, a Metrofile informou que o início operacional da triagem ocorreria em 26/05/2026, em suas dependências, observadas as condições operacionais por ela estabelecidas para acesso e organização dos documentos.

Em 23/05/2026, o Fundo, por meio de seus advogados, confirmou à Metrofile o início dos trabalhos na data indicada, bem como manifestou o entendimento de que os custos associados à triagem interna — incluindo a utilização de espaço e recursos da Metrofile — constituem despesas inerentes ao cumprimento da obrigação de entrega imposta à Tetto, cabendo ao Fundo apenas os custos posteriores à efetiva disponibilização dos dossiês, tais como transporte e digitalização.

Em 26/05/2026, foi informado que os trabalhos foram efetivamente iniciados na Metrofile, com a disponibilização inicial de caixas e a realização da triagem na presença de representantes do Fundo e da Tetto, não havendo, até aquele momento, definição quanto à alocação de eventuais custos operacionais envolvidos.

O contexto acima é apresentado exclusivamente para fins informativos e de contextualização das matérias discutidas, não constituindo, por si só, aprovação ou ratificação pelos cotistas.